

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



IMPrensa Oficial – Publicação Diária

Jornalista Responsável: Sílvia RoordaMTb 5973-PR

**ATOS DO EXECUTIVO**

**PORTARIA Nº 323/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 6º, Incisos I, II, III e IV, do Decreto Municipal nº 321 de 15 de abril de 2014, que Regulamenta o procedimento administrativo punitivo no âmbito municipal, específico para aplicação de sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/2002, e,

Tendo em vista o contido no Memorando 119/2014, exarado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

**DETERMINA:**

I - A instauração de processo administrativo a fim de apurar irregularidades no processo licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2013 e Contrato Administrativo nº 007/2014.**

II - a apresentação de relatório de conclusão de todo o apurado, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da nomeação da comissão;

III - a expedição de Portaria nomeando a Comissão de Processo Administrativo, levando-se em conta as indicações de componentes representantes do Poder Executivo -Divisão de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

IV – Publique-se e Notifique-se

Palácio do Diamante, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e catorze.

**Luiz Augusto Ciola**

**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 324**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto na Portaria nº 323/2014 em consonância com o art. 6º, incisos I, II, III e IV do Decreto Municipal nº 321. Datado de 15 de abril de 2014, e, Considerando os termos do Memorando nº 119/2014 exarado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e protocolado na Procuradoria Jurídica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica constituída **COMISSÃO ESPECIAL** composta pelos servidores MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO, representante do Poder Executivo; TAYSA APARECIDA CAPOTE, representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e JOAIRAN MARTINS CARNEIRO, representante da Secretaria Municipal de Finanças; para, sob a presidência da primeira e secretariada pela representante da SEMEC, Taysa Aparecida Capote, procederem a apuração das irregularidades referente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº075/2013 e Contrato Administrativo nº 007/2014.

**Art. 2º.** Este portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Diamante, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e catorze.

**Luiz Augusto Ciola**

**Secretário Municipal de Administração**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

## ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: 42-3916-2200 – 84300.00 - Tibagi – PR

[www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br)**DECRETO 356/2014****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2014 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64; artigo 8, inciso II da Lei Municipal 2505/13 resolve e:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.081.285,73 (Um milhão oitenta e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO-008	Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas	
UNIDADE-003	Gerencia de Serviços Públicos	
04.122.04011-005	Encargos Contrapartida e Execução de Convênios	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
772	Conv. Complexo Turístico Orla do Rio Tibagi	975.000,00

ORGÃO-014	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE-001	Assessoria Administrativa	
10.301.10012-056	Atividades da Gerência Administrativa - SMS	
3.3.90.39.00.00	Outros Serv.Terceiros – Pessoa Jurídica	
321	Convênio Funasa Saneamento	106.285,73

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da rubrica de receita 24.71.99.99.47.00 no valor de R\$ 975.000,00 - Conv. Complexo Turístico Orla do Rio Tibagi; o superávit do exercício anterior da fonte 321 no valor de R\$ 54.309,66; o excesso de arrecadação da rubrica de receita 13.25.01.03.02.02 no valor de R\$ 1.976,07 - Convênio Funasa Saneamento e o excesso de arrecadação da rubrica de receita 24.71.03.01.00.00 no valor de R\$ 50.000,00 - Convênio Funasa Saneamento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 13 de Junho de 2014.

**ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER****PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI****DÉBORA B. DA S. FERNANDES****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**Ano II – Edição nº 058 - Tibagi, 16 de junho de 2014.  
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br)*Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE  
O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.tjpr.jus.br>*

Página 3 de 7

**PORTARIA Nº 100/14**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 196 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1.392, de 07 de maio de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e,

Considerando os termos da Portaria nº 917, de 28 de novembro de 2013, que determinou a instauração de processo administrativo a fim de apurar denúncias em desfavor da servidora Público Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

**RESOLVE**

**Designar** os servidores **Janicéia Aparecida Ribeiro**, representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais; **Marcia Maria Coutinho**, Representante da Câmara Municipal e **Kleber José Baitel Oliveira**, representante do Executivo Municipal, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Administrativo a que alude a Portaria supra.

Revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 032 de 07 de janeiro de 2014.

Palácio do Diamante, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e catorze.

**Angela Regina Mercer de Mello Nasser**  
Prefeita Municipal

**Luiz Augusto Ciola**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 284/2014**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 194, da lei municipal nº 1.392, de 07 de maio de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Tibagi) e,

Tendo em vista as denúncias anônimas informando que uma patrula da Prefeitura de Tibagi, tendo como patroleiro o servidor Aroldinho Paganini, estaria fazendo uma estrada no Parque Linear Reinhard Mack, lindeiro ao rio tibagi nos fundos do conjunto residencial Capivari, nesta cidade.

**DETERMINA:**

**I** - à Secretaria de Administração a instauração de processo administrativo a fim de apurar responsabilidades, com o possível envolvimento de servidor Municipal lotado na Secretaria Municipal de Transportes, na função de Operador de Máquinas Pesadas;

**II** - a apresentação de relatório de conclusão de todo o apurado, no prazo de 60 dias, a contar da nomeação da comissão;

**III** - a expedição de Portaria nomeando a Comissão de Inquérito Administrativo, levando-se em conta as indicações de componentes feitas pela Câmara Municipal e pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais.

Palácio do Diamante, aos catorze dias do mês de maio do ano de dois mil e catorze.

**Ano II – Edição nº 058** - Tibagi, 16 de junho de 2014.  
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br)

**Angela Regina Mercer de Mello Nasser**  
Prefeita Municipal

**Luiz Augusto Ciola**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 216/2014**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 194, da lei municipal nº 1.392, de 07 de maio de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Tibagi) e,

Tendo em vista o contido no Memorando sob nº 38/2014, datado de 01/04/2014, exarado pela Secretaria Municipal de Saúde,

**DETERMINA:**

- I - à Secretaria de Administração a instauração de processo administrativo a fim de apurar responsabilidades, com o possível envolvimento de servidor Municipal lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de motorista;
- II - a apresentação de relatório de conclusão de todo o apurado, no prazo de 60 dias, a contar da nomeação da comissão;
- III - a expedição de Portaria nomeando a Comissão de Inquérito Administrativo, levando-se em conta as indicações de componentes feitas pela Câmara Municipal e pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais.

Palácio do Diamante, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e catorze.

**Angela Regina Mercer de Mello Nasser**  
Prefeita Municipal

**Luiz Augusto Ciola**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 217/2014**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 194, da lei municipal nº 1.392, de 07 de maio de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Tibagi) e,

Tendo em vista o contido no Memorando sob nº 112/2014, datado de 10/04/2014, exarado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

**DETERMINA:**

- I - à Secretaria de Administração a instauração de processo administrativo a fim de apurar responsabilidades, com o possível envolvimento de servidora Municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

**Ano II – Edição nº 058** - Tibagi, 16 de junho de 2014.  
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br)

*Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE  
O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.tjpr.jus.br>*

*Página 5 de 7*

II - a apresentação de relatório de conclusão de todo o apurado, no prazo de 60 dias, a contar da nomeação da comissão;

III - a expedição de Portaria nomeando a Comissão de Inquérito Administrativo, levando-se em conta as indicações de componentes feitas pela Câmara Municipal e pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais.

Palácio do Diamante, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e catorze.

**Angela Regina Mercer de Mello Nasser**  
Prefeita Municipal

**Luiz Augusto Ciola**  
Secretário Municipal de Administração

### **PORTARIA Nº 218/2014**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 194, da lei municipal nº 1.392, de 07 de maio de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Tibagi) e,

Tendo em vista o contido no Boletim de Acidente de Trânsito, ocorrência nº 83168167 e comunicação sob nº C1678336, datado de 01/04/2014, exarado pelo Ministério da Justiça – Polícia Rodoviária Federal,

### **DETERMINA:**

I - à Secretaria de Administração a instauração de processo administrativo a fim de apurar responsabilidades, com o possível envolvimento de servidor Municipal lotado na Secretaria Municipal de Administração – Gabinete da Prefeita, na função de motorista;

II - a apresentação de relatório de conclusão de todo o apurado, no prazo de 60 dias, a contar da nomeação da comissão;

III - a expedição de Portaria nomeando a Comissão de Inquérito Administrativo, levando-se em conta as indicações de componentes feitas pela Câmara Municipal e pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais.

Palácio do Diamante, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e catorze.

**Angela Regina Mercer de Mello Nasser**  
Prefeita Municipal

**Luiz Augusto Ciola**  
Secretário Municipal de Administração

**Prefeitura do Município de Tibagi**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**Extrato para Contrato para fins de Publicação**

**Aditivo Contrato nº 063/2014**

Contratante: MUNICIPIO DE TIBAGI

Contratada: J. R. MISKININ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP

Finalidade: acréscimo de fornecimento de materiais de construção, no total de 25% (vinte e cinco por cento), do quantitativo inicialmente ficado pelo Contrato nº 063/2014

Valor: R\$ 6.756,35 (seis mil, setecentos e cinqüenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: - 06.001.04.122.04012-012-3390.30.2200 – vínculo 000

**Segundo Aditivo Contrato nº 117/2013**

Contratante: MUNICIPIO DE TIBAGI

Contratada: ROMAIR BUENO EPP

Finalidade: o prazo de vigência e execução dos serviços ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Dotação Orçamentária: - 10.001.12.361.120011.010.339033.0000 - vínculo 131 - 10.001.12.361.120011.011.339033.0000 - vínculo 116 -

10.001.12.361.120011.036.339033.0000 - vínculo 107 - 10.001.12.361.120011.038.339033.0000 - vínculo 103 -

10.001.12.361.120011.038.339033.0000 - vínculo 104 - 10.001.12.361.120011.039.339033.0000 - vínculo 103 - -

10.001.12.361.120011.039.339033.0000 - vínculo 104

**Aditivo Contrato nº 118/2013**

Contratante: MUNICIPIO DE TIBAGI

Contratada: ALESSANDRO DE LIMA BERGER TRANSPORTES ME

Finalidade: o prazo de vigência e execução dos serviços ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 50.298,00 (cinqüenta mil, duzentos e noventa e oito reais).

Dotação Orçamentária: - 10.001.12.361.120011.010.339033.0000 - vínculo 131 - 10.001.12.361.120011.011.339033.0000 - vínculo 116 -

10.001.12.361.120011.036.339033.0000 - vínculo 107 - 10.001.12.361.120011.038.339033.0000 - vínculo 103 -

10.001.12.361.120011.038.339033.0000 - vínculo 104 - 10.001.12.361.120011.039.339033.0000 - vínculo 103 - -

10.001.12.361.120011.039.339033.0000 - vínculo 104

**Segundo Aditivo Contrato nº 119/2013**

Contratante: MUNICIPIO DE TIBAGI

Contratada: EMERSON JOSÉ BUENO DE CAMARGO – TRANSPORTES - ME

Finalidade: o prazo de vigência e execução dos serviços ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais).

Dotação Orçamentária: - 10.001.12.361.120011.010.339033.0000 - vínculo 131 - 10.001.12.361.120011.011.339033.0000 - vínculo 116 -

10.001.12.361.120011.036.339033.0000 - vínculo 107 - 10.001.12.361.120011.038.339033.0000 - vínculo 103 -

10.001.12.361.120011.038.339033.0000 - vínculo 104 - 10.001.12.361.120011.039.339033.0000 - vínculo 103 - -

10.001.12.361.120011.039.339033.0000 - vínculo 104

**Segundo Aditivo Contrato nº 120/2013**

Contratante: MUNICIPIO DE TIBAGI

Contratada: ROSI MARIA DE OLIVEIRA TRANSPORTES – ME

Finalidade: o prazo de vigência e execução dos serviços ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 82.170,00 (oitenta e dois mil, cento e setenta reais)

Dotação Orçamentária: - 10.001.12.361.120011.010.339033.0000 - vínculo 131 - 10.001.12.361.120011.011.339033.0000 - vínculo 116 -

10.001.12.361.120011.036.339033.0000 - vínculo 107 - 10.001.12.361.120011.038.339033.0000 - vínculo 103 -

10.001.12.361.120011.038.339033.0000 - vínculo 104 - 10.001.12.361.120011.039.339033.0000 - vínculo 103 - -

10.001.12.361.120011.039.339033.0000 - vínculo 104

**Aditivo Contrato nº 121/2013**

Contratante: MUNICIPIO DE TIBAGI

Contratada: LEONILDO PORTELA DE SOUZA IPIRANGA

Finalidade: o prazo de vigência e execução dos serviços ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 54.780,00 (cinqüenta e quatro mil, setecentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária: - 10.001.12.361.120011.010.339033.0000 - vínculo 131 - 10.001.12.361.120011.011.339033.0000 - vínculo 116 -

10.001.12.361.120011.036.339033.0000 - vínculo 107 - 10.001.12.361.120011.038.339033.0000 - vínculo 103 -

10.001.12.361.120011.038.339033.0000 - vínculo 104 - 10.001.12.361.120011.039.339033.0000 - vínculo 103 - -

10.001.12.361.120011.039.339033.0000 - vínculo 104

**Contrato nº 124/2014**

Contratante: MUNICIPIO DE TIBAGI

Contratada: SSS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Finalidade: Aquisição de material de higiene para CMEIs

Licitação: Pregão nº 048/2014

Valor: R\$ 6.629,15 (seis mil, seiscentos e vinte e nove reais e quinze centavos)

Vigência: 09/06/2014 a 08/12/2014

Dotação: 10.001.12.366.1201.2043.339030.0000 vínculo 104

**Ano II – Edição nº 058** - Tibagi, 16 de junho de 2014.  
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br)

*Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE  
O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.tjpr.jus.br>*

*Página 7 de 7*